

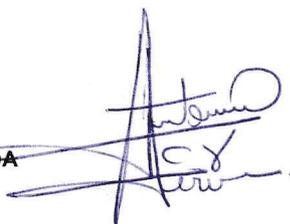
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - 1ª PARCELA

Nos termos do Contrato nº 60/2020, Processo SEI nº 13203/2019-84 e nº 0011995/2020-96, que tem por objeto o fornecimento de cadeiras giratórias, firmado com a empresa FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, **RECEBEMOS PROVISORIAMENTE** a primeira parcela do objeto citado, nos termos da alínea "a", incisos I e II, do artigo 73, da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo a eventuais aplicações de sanções em decorrência do descumprimento do prazo de execução contratual.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Liliana Sayuri Wada Hasimoto
Marilene Rodrigues
Renan Vieira Novais
Rodrigo Azevedo

FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LILIANA SAYURI WADA HASIMOTO, Gestora de Contrato**, em 22/01/2021, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO AZEVEDO, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 25/01/2021, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENAN VIEIRA NOVAIS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 26/01/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0292032** e o código CRC **45918BD4**.